



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 04/2020**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/02/2020 09:00 hs até 27/02/2020 09:00 hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/02/2020 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

Pregoeiro(a): Fernando Henrique Alves Garcia Banhos

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 11 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

ANEXO 13 – MINUTA DE CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)** e

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 03

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 04, o seu regime de tributação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões nem ao Município de Piracaia/SP**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1 As propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados os respectivos itens.

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 8), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal do Município de Piracaia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SETOR DE LICITAÇÕES

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

Pregoeiro(a): Fernando Henrique Alves Garcia Banhos

Processo Nº 04/2020 – Pregão Eletrônico N.º 01/2020

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido implicará na inabilitação da empresa, perseguindo o certame com a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, será realizado sorteio. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5.31 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.32 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

5.32 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 02**.

6.3 A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Identificação de ME/EPP: Será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 04) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 02**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, **será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço unitário por item.**

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Os itens de número 001 ao 205 corresponde a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 206 ao 410 corresponde a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

8. VALIDADE

8.1 Os produtos deverão ter validade conforme especificação de cada item constante no termo de referência, a contar da data da entrega.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar imediatamente após o encerramento da disputa, máximo 02 (duas) horas, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo E-MAIL licitacao@piracaia.sp.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para: Prefeitura do Município de Piracaia - Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120 – Centro - Piracaia/SP - CEP: 12970-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a **empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 7;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, página 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

13.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

13.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

14. PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

14.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

15.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

15.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

15.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.

15.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

15.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15.10 – Será dada prioridade de aquisição para os produtos relativo a cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reserva seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, mediante apresentação justificativa.

16. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

16.1 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar, para fins de assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, junto ao setor Requisitante, sito a Rua Jan Antonin Bata, 06, centro, nesta cidade de Piracaia, Cep 12970-000, sob pena de decair do devido direito de contratar no caso de não apresentação da documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de notificação para assinatura da ata de registro de preços, subitem 15.1 deste edital, os seguintes documentos:

a) - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

b) - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

16.2 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

16.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

16.4 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não **integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo 10.

16.5 A licitante vencedora do certame devera declarar, para fins de assinatura de contrato, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 12 deste edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA**



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

17.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.14 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

17.15 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

17.16 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

17.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

17.18 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante contrato e/ou pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 11 de fevereiro de 2020.

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, sendo:

COTA DE 75% DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1	1125	FR	Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico frasco120ml	R\$ 7,44
2	1500	FR	Acebrofilina 50mg/5ml xarope adulto frasco 120ml	R\$ 7,02
3	11250	CP	Acetato de ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg cp blíster	R\$ 6,29
4	11250	ENV	Acetilcisteína 200mg/5g envelope c/ 5gr	R\$ 0,79
5	375	TB	Aciclovir creme dermatológico 50mg/g bisnaga c/10g	R\$ 4,74
6	52500	CP	Ácido fólico 5mg blíster	R\$ 0,17
7	750	CP	Ácido folínico 15mg blíster	R\$ 13,93
8	2250	CP	Ácido Valpróico 500mg	R\$ 0,88
9	1875	FR	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10ml	R\$ 2,06
10	9000	CP	Alendronato 70mg blíster	R\$ 0,88
11	15000	CP	Alopurinol 100mg blíster	R\$ 0,11
12	11250	CP	Alopurinol 300mg blíster	R\$ 0,29
13	45000	CP	Alprazolam 1mg blíster	R\$ 1,22
14	2250	FR	Ambroxol 3mg/ml xarope pediátrico frasco 120 mL	R\$ 3,35
15	1125	FR	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco 120 mL	R\$ 9,70
16	4500	CP	Aminofilina 100mg blíster	R\$ 0,67
17	11250	CP	Amiodarona 200mg blíster	R\$ 0,71
18	2250	FR	Amoxicilina + Clav. de potássio 400+57,5/ 5ml pó para suspensão oral frasco 70ml	R\$ 15,97
19	2250	CP	Aripiprazol 10mg blíster	R\$ 3,25



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

20	900	CP	Aripiprazol 15mg blíster	R\$	3,63
21	1125	CP	Aripiprazol 30mg blíster	R\$	6,43
22	67500	CP	Atenolol 50mg blíster	R\$	0,23
23	750	FR	Azitromicina 200mg/5ml pó para suspensão oral frasco 15ml	R\$	15,19
24	6000	CP	Azitromicina 500mg blíster	R\$	3,15
25	2250	CP	Baclofeno 10mg blíster	R\$	0,42
26	375	FR	Benzoato de benzila 250mg/ml emul c/ 60ml	R\$	13,00
27	6750	CP	Bromazepan 3mg blíster	R\$	0,31
28	75	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalatória frasco 20ml	R\$	0,94
29	4500	CP	Brometo de pinavério 100mg blíster	R\$	4,43
30	75	FR	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL solução inalatório frasco 20ml	R\$	6,57
31	37500	CP	Bromoprida 10mg blíster	R\$	0,36
32	1500	FR	Bromoprida 4mg/ml solução oral fr c/20ml	R\$	3,21
33	2625	FR	Budesonida 32mcg/dose spray nasal	R\$	12,46
34	1500	FR	But.de escop. 6,67mg/ml + dipirona sód. 333,4mg/ml gotas frasco 20ml	R\$	7,68
35	30000	CP	Butilbrometo de escopol. 10mg + dipirona sódica 250mg blíster	R\$	0,59
36	7500	CP	Butilbrometo de escopolamina 10mg blíster	R\$	0,75
37	750	FR	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas frasco 20ml	R\$	1,12
38	37500	CP	Carbonato de cálcio 500mg blíster	R\$	0,20
39	37500	CP	Carvedilol 12,5mg blíster	R\$	0,25
40	37500	CP	Carvedilol 25mg blíster	R\$	0,65
41	37500	CP	Carvedilol 3,125mg blíster	R\$	0,57
42	37500	CP	Carvedilol 6,25mg blíster	R\$	0,55
43	1500	CP	Cetoconazol 200mg blíster	R\$	1,10
44	900	TB	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g	R\$	11,76
45	18750	CP	Cetoprofeno 100mg blíster	R\$	1,36
46	22500	CP	Cilostazol 100mg blíster	R\$	0,81
47	11250	CP	Cilostazol 50mg blíster	R\$	0,42
48	3000	CP	Cimetidina 200mg blíster	R\$	0,21
49	6750	CP	Cinarizina 25mg blíster	R\$	0,21
50	9000	CP	Cinarizina 75mg blíster	R\$	0,27
51	45000	CP	Citalopram 20mg blíster	R\$	1,67
52	4500	CP	Claritromicina 500mg blíster	R\$	5,44
53	9000	CP	Clobazan 10mg blíster	R\$	1,23
54	2250	CP	Clonazepan 0,5mg blíster	R\$	0,26
55	1500	CP	Clopidogrel 75mg blíster	R\$	0,60



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

56	2250	CP	Cloreto de potássio 600mg	R\$	0,72
57	6000	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL - sem restrição de idade	R\$	11,01
58	26250	CP	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg blíster	R\$	0,26
59	75	FR	Cloridrato de Ciclopentolato 10mg/ml solução oftálmica frasco 5 mL	R\$	22,01
60	15000	CP	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg blíster	R\$	1,34
61	11250	CP	Cloridrato de clonidina 0,100 mg blíster	R\$	0,21
62	7500	CP	Cloridrato de diltiazem 60mg blíster	R\$	0,82
63	1500	CP	Cloridrato de doxiciclina 100mg blíster	R\$	0,56
64	15000	CP	Cloridrato de Imipramina 25mg blíster	R\$	0,54
65	150	FR-AMP	Cloridrato de Lidocaina 2% solução injetável sem vasoconstritor para anestesia locoregional - frasco ampola 20mL	R\$	7,82
66	3150	CP	Cloridrato de Metilfenidato 10mg blíster	R\$	0,54
67	2250	CP	Cloridrato de Metilfenidato 36mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$	6,89
68	450	CP	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml gotas 10ml	R\$	2,22
69	4500	CP	Cloridrato de nortriptilina 50mg blíster	R\$	0,97
70	2250	CP	Cloridrato de oxibutinina 5mg blíster	R\$	1,30
71	60000	CP	Cloridrato de Paroxetina 20mg blíster	R\$	0,34
72	37500	CP	Cloridrato de ranitidina 150mg blíster	R\$	0,19
73	750	FR	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope frasco 120ml	R\$	13,01
74	75	FR	Cloridrato de tetracaína 10mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml	R\$	12,45
75	1500	CP	Cloridrato de tioridazina 100mg blíster	R\$	2,50
76	37500	CP	Cloridrato de Tramadol 50mg blíster	R\$	1,93
77	6750	CP	Cloridrato de verapamil 80mg blíster	R\$	0,32
78	2250	CP	Clorpropamida 250mg blíster	R\$	0,58
79	60000	CP	Clortalidona 25mg blíster	R\$	0,26
80	375	TB	Clotrimazol 10mg/g creme vaginal 35 gramas com 6 aplicadores descartáveis	R\$	10,48
81	30000	CP	Codeína 30mg blíster	R\$	18,63
82	1125	TB	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada dermatológica tubo 30g	R\$	27,18
83	90000	CP	Complexo B blíster	R\$	0,29
84	2250	CP	Dapagliflozina 10mg comprimido revestido blíster	R\$	4,49
85	3000	FR	Deltametrina 0,02% loção 100ml	R\$	10,90



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

86	3000	FR	Deltametrina 0,02% shampoo 100ml	R\$	8,74
87	750	FR	Dexametasona 0,5mg/5ml 120ml elixir	R\$	4,22
88	45000	CP	Diclofenaco sódico 50mg blíster	R\$	2,16
89	1875	FR	Dimenidrinato 25mg/ml + Vit B6 5mg/ml sol oral x 20ml	R\$	5,06
90	1575	CP	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual blíster	R\$	0,22
91	4500	CP	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido revestido blíster	R\$	0,78
92	75000	CP	Domperidona 10mg blíster	R\$	0,16
93	900	FR	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	R\$	14,58
94	1500	INJ.	Enoxaparina 40mg - solução injetável em seringa preenchidas - destinado à uso subcutâneo	R\$	63,36
95	3750	CP	Espironolactona 100mg blíster	R\$	3,39
96	37500	CP	Espironolactona 25mg blíster	R\$	3,90
97	7500	CP	Espironolactona 50mg blíster	R\$	5,49
98	5250	CP	Estrogênios conjugado 0,625 mg cp blíster	R\$	13,60
99	600	FR	Fenobarbital 40mg/mL solução oral gotas frasco 20ml	R\$	4,79
100	18750	CP	Finasterida 5mg blíster	R\$	0,87
101	3750	CP	Fluconazol 150mg blíster	R\$	4,16
102	7500	CP	Flunarizina 10mg blíster	R\$	0,26
103	750	FR	Fluocinolona acetonida 0,250mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000UI/ml + neomicina 3,5mg/ml + lidocaina 20mg/ml solução otológica frasco	R\$	5,14
104	1500	FR	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml	R\$	6,97
105	750	FR	Fumarato de cetotifeno 0,2mg/ml xarope frasco 120ml	R\$	19,59
106	1500	FR	Furoato de fluticasona 27,5 mg spray nasal c/ 120 doses	R\$	49,04
107	113	TB	Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio x 85g	R\$	58,24
108	63750	CP	Glimepirida 2mg blíster	R\$	0,42
109	4500	CP	Haloperidol 1mg blíster	R\$	0,20
110	13500	CP	Hidralazina 25mg blíster	R\$	0,31
111	6750	CP	Hidralazina 50mg blíster	R\$	0,43
112	2250	FR	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas frasco 30ml	R\$	5,99
113	113	FR-AMP	Insulina Asparte 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	61,26



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

114	188	SISTEMA PREENCHIDOR	Insulina Degludeca 100UI/ml - embalagem com 1 sistema de aplicação preenchido com 3 mL de solução injetável - flex touch	R\$	101,55
115	225	FR-AMP	Insulina Glargina 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	182,83
116	150	FR-AMP	Insulina Glulisina 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	81,28
117	150	FR-AMP	Insulina Lispro 100UI/ml - refil em embalagens de vidro com 3,0 mL de solução, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina	R\$	99,03
118	1500	CP	Ivermectina 6mg blíster	R\$	2,22
119	13500	CP	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg blíster	R\$	2,26
120	900	CP	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg blíster	R\$	1,14
121	7500	CP	Levofloxacino 500mg blíster	R\$	2,37
122	45000	CP	Levotiroxina 100mcg blíster	R\$	0,49
123	45000	CP	Levotiroxina 25mcg blíster	R\$	0,16
124	48750	CP	Levotiroxina 50mcg blíster	R\$	0,15
125	33750	CP	Levotiroxina 75 mcg blíster	R\$	0,19
126	3000	CP	Lisinopril 10mg blíster	R\$	0,54
127	9000	CP	Lorazepan 2mg blíster	R\$	0,21
128	187500	CP	Losartana potássica 50mg blíster	R\$	0,11
129	1875	CP	Maleato de dexclorfeniramina 2mg blíster	R\$	0,26
130	2625	FR	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml + betametasona 0,25mg/5ml xarope frasco 120ml	R\$	6,45
131	750	FR	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope frasco 120ml	R\$	4,63
132	67500	CP	Maleato de enalapril 20mg blíster	R\$	0,13
133	22500	CP	Maleato de enalapril 5mg blíster	R\$	0,13
134	6750	CP	Maleato de Levomepromazina 100mg blíster	R\$	0,99
135	6750	CP	Maleato de Levomepromazina 25mg blíster	R\$	0,42
136	450	FR	Maleato de Levomepromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20ml	R\$	12,24
137	1125	CP	Mebendazol 100mg blíster	R\$	1,38
138	1125	FR	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral + copo medida frasco 30ml	R\$	1,55
139	52500	CP	Mesilato de doxazosina 2mg blíster	R\$	2,13
140	900	CP	Mirtazapina 30mg comprimido revestido blíster	R\$	2,19
141	22500	CP	Mononitrato de isossorbida 20mg	R\$	0,18



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			blíster		
142	30000	CP	Nifedipina 20mg blíster	R\$	0,34
143	18750	CP	Nimesulida 100mg blíster	R\$	0,13
144	1125	FR	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral gotas frasco 15ml	R\$	7,87
145	9000	CP	Nimodipino 30mg blíster	R\$	0,55
146	750	FR	Nistatina 100.000UI suspensão oral frasco 50 ml	R\$	8,05
147	1125	TB	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal tubo 60g + aplicadores descartáveis	R\$	7,07
148	675	DRÁG	Nitrato de tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100mg + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5.000mcg drágea blíster	R\$	2,11
149	3000	CP	Norfloxacino 400mg blíster	R\$	0,60
150	3750	FR	Óleo com AGE (ác. graxos essenciais) com vit A e E/ uso tópico frasco 100ml	R\$	6,00
151	900	FR	Óleo Mineral 100% frasco 100ml	R\$	4,41
152	6750	CP	Oxcarbazepina 300 mg blíster	R\$	0,88
153	750	FR	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão oral frasco 100ml + seringa dosadora	R\$	32,92
154	4500	TB	Oxido de zinco + vitamina A (palmitato de retinol) + vitamina D (coleciferol) pomada para assadura tubo 45g	R\$	4,90
155	60000	CP	Pantoprazol 20mg blíster	R\$	0,72
156	30000	CP	Paracetamol 500mg blíster	R\$	0,10
157	26250	CP	Paracetamol 750mg blíster	R\$	0,21
158	1500	CP	Pentoxifilina 400mg blíster	R\$	1,00
159	600	FR	Periciazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20ml	R\$	20,67
160	900	CP	Pirimetamina 25mg blíster	R\$	0,10
161	4500	CP	Piroxicam 20mg blíster	R\$	0,43
162	750	FR	Polivitamínico (Vit.A+D3B1+B2+C+Nicotinamida) frasco 20ml - Uso adulto e pediátrico sem restrição de idade	R\$	7,76
163	750	FR	Polivitamínico (Vit.A+D3B1+B2+C+Nicotinamida) frasco 30ml - Uso adulto e pediátrico sem restrição de idade	R\$	11,68
164	26250	CP	Prednisona 20mg blíster	R\$	0,46
165	18750	CP	Prednisona 5mg blíster	R\$	0,25
166	1500	FR	Protetor Solar FPS 30 frasco 120ml	R\$	22,86
167	1575	CP	Quetiapina 200mg blíster	R\$	3,28
168	1125	CP	Quetiapina 25mg blíster	R\$	0,88
169	2250	CP	Risperidona 1mg blíster	R\$	0,72



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

170	1125	CP	Risperidona 2mg blíster	R\$	0,97
171	2100	CP	Rivaroxabana 15mg blíster	R\$	10,18
172	3150	CP	Rivaroxabana 20mg blíster	R\$	6,23
173	1125	CP	Secnidazol 1000mg blíster	R\$	1,96
174	2250	FR	Simeticona 75mg/ml emulsão oral gotas frasco 10ml	R\$	5,04
175	375000	CP	Sinvastatina 20mg blíster	R\$	0,11
176	1575	CP	Succinato de metoprolol 50mg comprimido revestido de liberação controlado blíster	R\$	0,93
177	1500	TB	Sul.neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada tubo 15g	R\$	5,05
178	900	TB	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico tubo 50g	R\$	7,40
179	1575	ENV	Sulfato de Glicosamina 1500mg + Sulfato de Condroitina 1200mg granulado em sachê ou envelope	R\$	152,69
180	4500	CÁPS	Sulfato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg blíster	R\$	2,57
181	450	FR	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml xarope frasco 120ml	R\$	4,95
182	900	CP	Tansulosina 0,4mg comprimido revestido de liberação prolongada blíster	R\$	1,72
183	1875	CP	Tinidazol 500mg blíster	R\$	2,89
184	2250	CP	Topiramato 100mg blíster	R\$	1,82
185	2250	CP	Topiramato 50mg blíster	R\$	0,57
186	900	CP	Trazodona 50mg blíster	R\$	0,60
187	750	FR	Valproato de sódio 250mg/5ml xarope frasco 100ml	R\$	8,30
188	11250	CP	Varfarina sódica 5mg blíster	R\$	0,48
189	1500	FR	Vitamina A (acetato de retinol) 50.000ui/ml + Vitamina D (coleciferol) 10.000ui/ml gotas c/10ml com uso destinado à recém-nascidos e lactentes sem restrição de peso	R\$	32,29
190	1500	FR	Vitamina A (acetato de retinol) 50.000ui/ml + Vitamina D (coleciferol) 10.000ui/ml gotas c/20ml com uso destinado à recém-nascidos e lactentes sem restrição de peso	R\$	15,08
191	45000	CP	Vitaminas e sais minerais blíster	R\$	1,33
192	225	AMP	Algestona acetonida 150mg + Enantato de Estradiol 10mg ampola	R\$	8,16
193	225	CP	Permanganato de potássio 100mg blíster	R\$	0,12



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

194	36	INJ.	Adalimumabe solução injetável 40mg em seringa dose única descartável - uso subcutâneo	R\$ 10.550,05
195	540	CP	Cloridrato de Clomipramina 75mg blíster	R\$ 1,04
196	900	CP	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg comprimidos revestidos blíster	R\$ 2,78
197	37500	CP	Diazepam 10mg comprimido blíster	R\$ 0,60
198	90000	CP	Carbamazepina 200mg comprimido blíster	R\$ 0,61
199	3000	CP	Dinitrato de isossorbida 10mg blíster	R\$ 9,89
200	188	FR	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + trietanolamina 140mg/ml solução otológica frasco 8mL	R\$ 13,02
201	150	FR-AMP	Insulina Lispro 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$ 3,21
202	15000	CP	Propatilnitrato 10mg blíster	R\$ 0,63
203	37500	CP	Furosemida 40mg comprimido blister	R\$ 0,38
204	2250	CP	Tegazerode 6mg comprimido simples blíster	R\$ 6,24
205	2250	CP	Tiamazol 10mg blíster	R\$ 0,82
COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME OU EPP				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
206	375	FR	Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico frasco120ml	R\$ 7,44
207	500	FR	Acebrofilina 50mg/5ml xarope adulto frasco 120ml	R\$ 7,02
208	3750	CP	Acetato de ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg cp blíster	R\$ 6,29
209	3750	ENV	Acetilcisteína 200mg/5g envelope c/ 5gr	R\$ 0,79
210	125	TB	Aciclovir creme dermatológico 50mg/g bisnaga c/10g	R\$ 4,74
211	17500	CP	Ácido fólico 5mg blíster	R\$ 0,17
212	250	CP	Ácido folínico 15mg blíster	R\$ 13,93
213	750	CP	Ácido Valpróico 500mg	R\$ 0,88
214	625	FR	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10ml	R\$ 2,06
215	3000	CP	Alendronato 70mg blíster	R\$ 0,88
216	5000	CP	Alopurinol 100mg blíster	R\$ 0,11
217	3750	CP	Alopurinol 300mg blíster	R\$ 0,29
218	15000	CP	Alprazolam 1mg blíster	R\$ 1,22



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

219	750	FR	Ambroxol 3mg/ml xarope pediátrico frasco 120 mL	R\$	3,35
220	375	FR	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco 120 mL	R\$	9,70
221	1500	CP	Aminofilina 100mg blíster	R\$	0,67
222	3750	CP	Amiodarona 200mg blíster	R\$	0,71
223	750	FR	Amoxicilina + Clav. de potássio 400+57,5/ 5ml pó para suspensão oral frasco 70ml	R\$	15,97
224	750	CP	Aripiprazol 10mg blíster	R\$	3,25
225	300	CP	Aripiprazol 15mg blíster	R\$	3,63
226	375	CP	Aripiprazol 30mg blíster	R\$	6,43
227	22500	CP	Atenolol 50mg blíster	R\$	0,23
228	250	FR	Azitromicina 200mg/5ml pó para suspensão oral frasco 15ml	R\$	15,19
229	2000	CP	Azitromicina 500mg blíster	R\$	3,15
230	750	CP	Baclofeno 10mg blíster	R\$	0,42
231	125	FR	Benzoato de benzila 250mg/ml emul c/ 60ml	R\$	13,00
232	2250	CP	Bromazepan 3mg blíster	R\$	0,31
233	25	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalatória frasco 20ml	R\$	0,94
234	1500	CP	Brometo de pinavério 100mg blíster	R\$	4,43
235	25	FR	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL solução inalatório frasco 20ml	R\$	6,57
236	12500	CP	Bromoprida 10mg blíster	R\$	0,36
237	500	FR	Bromoprida 4mg/ml solução oral fr c/20ml	R\$	3,21
238	875	FR	Budesonida 32mcg/dose spray nasal	R\$	12,46
239	500	FR	But.de escop. 6,67mg/ml + dipirona sód. 333,4mg/ml gotas frasco 20ml	R\$	7,68
240	10000	CP	Butilbrometo de escopol. 10mg + dipirona sódica 250mg blíster	R\$	0,59
241	2500	CP	Butilbrometo de escopolamina 10mg blíster	R\$	0,75
242	250	FR	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas frasco 20ml	R\$	1,12
243	12500	CP	Carbonato de cálcio 500mg blíster	R\$	0,20
244	12500	CP	Carvedilol 12,5mg blíster	R\$	0,25
245	12500	CP	Carvedilol 25mg blíster	R\$	0,65
246	12500	CP	Carvedilol 3,125mg blíster	R\$	0,57
247	12500	CP	Carvedilol 6,25mg blíster	R\$	0,55
248	500	CP	Cetoconazol 200mg blíster	R\$	1,10
249	300	TB	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g	R\$	11,76
250	6250	CP	Cetoprofeno 100mg blíster	R\$	1,36
251	7500	CP	Cilostazol 100mg blíster	R\$	0,81



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

252	3750	CP	Cilostazol 50mg blíster	R\$	0,42
253	1000	CP	Cimetidina 200mg blíster	R\$	0,21
254	2250	CP	Cinarizina 25mg blíster	R\$	0,21
255	3000	CP	Cinarizina 75mg blíster	R\$	0,27
256	15000	CP	Citalopram 20mg blíster	R\$	1,67
257	1500	CP	Claritromicina 500mg blíster	R\$	5,44
258	3000	CP	Clobazan 10mg blíster	R\$	1,23
259	750	CP	Clonazepan 0,5mg blíster	R\$	0,26
260	500	CP	Clopidogrel 75mg blíster	R\$	0,60
261	750	CP	Cloreto de potássio 600mg	R\$	0,72
262	2000	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL - sem restrição de idade	R\$	11,01
263	8750	CP	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg blíster	R\$	0,26
264	25	FR	Cloridrato de Ciclopentolato 10mg/ml solução oftálmica frasco 5 mL	R\$	22,01
265	5000	CP	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg blíster	R\$	1,34
266	3750	CP	Cloridrato de clonidina 0,100 mg blíster	R\$	0,21
267	2500	CP	Cloridrato de diltiazem 60mg blíster	R\$	0,82
268	500	CP	Cloridrato de doxiciclina 100mg blíster	R\$	0,56
269	5000	CP	Cloridrato de Imipramina 25mg blíster	R\$	0,54
270	50	FR-AMP	Cloridrato de Lidocaina 2% solução injetável sem vasoconstritor para anestesia locorregional - frasco ampola 20mL	R\$	7,82
271	1050	CP	Cloridrato de Metilfenidato 10mg blíster	R\$	0,54
272	750	CP	Cloridrato de Metilfenidato 36mg comprimido revestido de liberação prolongada	R\$	6,89
273	150	CP	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml gotas 10ml	R\$	2,22
274	1500	CP	Cloridrato de nortriptilina 50mg blíster	R\$	0,97
275	750	CP	Cloridrato de oxibutinina 5mg blíster	R\$	1,30
276	20000	CP	Cloridrato de Paroxetina 20mg blíster	R\$	0,34
277	12500	CP	Cloridrato de ranitidina 150mg blíster	R\$	0,19
278	250	FR	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope frasco 120ml	R\$	13,01
279	25	FR	Cloridrato de tetracaína 10mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml	R\$	12,45
280	500	CP	Cloridrato de tioridazina 100mg blíster	R\$	2,50
281	12500	CP	Cloridrato de Tramadol 50mg blíster	R\$	1,93
282	2250	CP	Cloridrato de verapamil 80mg blíster	R\$	0,32
283	750	CP	Clorpropamida 250mg blíster	R\$	0,58
284	20000	CP	Clortalidona 25mg blíster	R\$	0,26



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

285	125	TB	Clotrimazol 10mg/g creme vaginal 35 gramas com 6 aplicadores descartáveis	R\$	10,48
286	10000	CP	Codeína 30mg blíster	R\$	18,63
287	375	TB	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada dermatológica tubo 30g	R\$	27,18
288	30000	CP	Complexo B blíster	R\$	0,29
289	750	CP	Dapagliflozina 10mg comprimido revestido blíster	R\$	4,49
290	1000	FR	Deltametrina 0,02% loção 100ml	R\$	10,90
291	1000	FR	Deltametrina 0,02% shampoo 100ml	R\$	8,74
292	250	FR	Dexametasona 0,5mg/5ml 120ml elixir	R\$	4,22
293	15000	CP	Diclofenaco sódico 50mg blíster	R\$	2,16
294	625	FR	Dimenidrinato 25mg/ml + Vit B6 5mg/ml sol oral x 20ml	R\$	5,06
295	525	CP	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual blíster	R\$	0,22
296	1500	CP	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido revestido blíster	R\$	0,78
297	25000	CP	Domperidona 10mg blíster	R\$	0,16
298	300	FR	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	R\$	14,58
299	500	INJ.	Enoxaparina 40mg - solução injetável em seringa preenchidas - destinado à uso subcutâneo	R\$	63,36
300	1250	CP	Espironolactona 100mg blíster	R\$	3,39
301	12500	CP	Espironolactona 25mg blíster	R\$	3,90
302	2500	CP	Espironolactona 50mg blíster	R\$	5,49
303	1750	CP	Estrogênios conjugado 0,625 mg cp blíster	R\$	13,60
304	200	FR	Fenobarbital 40mg/mL solução oral gotas frasco 20ml	R\$	4,79
305	6250	CP	Finasterida 5mg blíster	R\$	0,87
306	1250	CP	Fluconazol 150mg blíster	R\$	4,16
307	2500	CP	Flunarizina 10mg blíster	R\$	0,26
308	250	FR	Fluocinolona acetona 0,250mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000UI/ml + neomicina 3,5mg/ml + lidocaina 20mg/ml solução otológica frasco	R\$	5,14
309	500	FR	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml	R\$	6,97
310	250	FR	Fumarato de cetotifeno 0,2mg/ml xarope frasco 120ml	R\$	19,59
311	500	FR	Furoato de fluticasona 27,5 mg spray nasal c/ 120 doses	R\$	49,04
312	37	TB	Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio x 85g	R\$	58,24
313	21250	CP	Glimepirida 2mg blíster	R\$	0,42



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

314	1500	CP	Haloperidol 1mg blíster	R\$	0,20
315	4500	CP	Hidralazina 25mg blíster	R\$	0,31
316	2250	CP	Hidralazina 50mg blíster	R\$	0,43
317	750	FR	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas frasco 30ml	R\$	5,99
318	37	FR-AMP	Insulina Asparte 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	61,26
319	62	SISTEMA PREENCHIDO	Insulina Degludeca 100UI/ml - embalagem com 1 sistema de aplicação preenchido com 3 mL de solução injetável - flex touch	R\$	101,55
320	75	FR-AMP	Insulina Glargina 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	182,83
321	50	FR-AMP	Insulina Glulisina 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	81,28
322	50	FR-AMP	Insulina Lispro 100UI/ml - refil em embalagens de vidro com 3,0 mL de solução, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina	R\$	99,03
323	500	CP	Ivermectina 6mg blíster	R\$	2,22
324	4500	CP	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg blíster	R\$	2,26
325	300	CP	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg blíster	R\$	1,14
326	2500	CP	Levofloxacino 500mg blíster	R\$	2,37
327	15000	CP	Levotiroxina 100mcg blíster	R\$	0,49
328	15000	CP	Levotiroxina 25mcg blíster	R\$	0,16
329	16250	CP	Levotiroxina 50mcg blíster	R\$	0,15
330	11250	CP	Levotiroxina 75 mcg blíster	R\$	0,19
331	1000	CP	Lisinopril 10mg blíster	R\$	0,54
332	3000	CP	Lorazepan 2mg blíster	R\$	0,21
333	62500	CP	Losartana potássica 50mg blíster	R\$	0,11
334	625	CP	Maleato de dexclorfeniramina 2mg blíster	R\$	0,26
335	875	FR	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml + betametasona 0,25mg/5ml xarope frasco 120ml	R\$	6,45
336	250	FR	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope frasco 120ml	R\$	4,63
337	22500	CP	Maleato de enalapril 20mg blíster	R\$	0,13
338	7500	CP	Maleato de enalapril 5mg blíster	R\$	0,13
339	2250	CP	Maleato de Levomepromazina 100mg blíster	R\$	0,99
340	2250	CP	Maleato de Levomepromazina 25mg blíster	R\$	0,42
341	150	FR	Maleato de Levomepromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20ml	R\$	12,24



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

342	375	CP	Mebendazol 100mg blíster	R\$	1,38
343	375	FR	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral + copo medida frasco 30ml	R\$	1,55
344	17500	CP	Mesilato de doxazosina 2mg blíster	R\$	2,13
345	300	CP	Mirtazapina 30mg comprimido revestido blíster	R\$	2,19
346	7500	CP	Mononitrato de isossorbida 20mg blíster	R\$	0,18
347	10000	CP	Nifedipina 20mg blíster	R\$	0,34
348	6250	CP	Nimesulida 100mg blíster	R\$	0,13
349	375	FR	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral gotas frasco 15ml	R\$	7,87
350	3000	CP	Nimodipino 30mg blíster	R\$	0,55
351	250	FR	Nistatina 100.000UI suspensão oral frasco 50 ml	R\$	8,05
352	375	TB	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal tubo 60g + aplicadores descartáveis	R\$	7,07
353	225	DRÁG	Nitrato de tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100mg + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5.000mcg drágea blíster	R\$	2,11
354	1000	CP	Norfloxacino 400mg blíster	R\$	0,60
355	1250	FR	Óleo com AGE (ác. graxos essenciais) com vit A e E/ uso tópico frasco 100ml	R\$	6,00
356	300	FR	Óleo Mineral 100% frasco 100ml	R\$	4,41
357	2250	CP	Oxcarbazepina 300 mg blíster	R\$	0,88
358	250	FR	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão oral frasco 100ml + seringa dosadora	R\$	32,92
359	1500	TB	Oxido de zinco + vitamina A (palmitato de retinol) + vitamina D (coleciferol) pomada para assadura tubo 45g	R\$	4,90
360	20000	CP	Pantoprazol 20mg blíster	R\$	0,72
361	10000	CP	Paracetamol 500mg blíster	R\$	0,10
362	8750	CP	Paracetamol 750mg blíster	R\$	0,21
363	500	CP	Pentoxifilina 400mg blíster	R\$	1,00
364	200	FR	Periciazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20ml	R\$	20,67
365	300	CP	Pirimetamina 25mg blíster	R\$	0,10
366	1500	CP	Piroxicam 20mg blíster	R\$	0,43
367	250	FR	Polivitamínico (Vit.A+D3B1+B2+C+Nicotinamida) frasco 20ml - Uso adulto e pediátrico sem restrição de idade	R\$	7,76
368	250	FR	Polivitamínico (Vit.A+D3B1+B2+C+Nicotinamida) frasco 30ml - Uso adulto e pediátrico sem restrição de idade	R\$	11,68



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

369	8750	CP	Prednisona 20mg blíster	R\$	0,46
370	6250	CP	Prednisona 5mg blíster	R\$	0,25
371	500	FR	Protetor Solar FPS 30 frasco 120ml	R\$	22,86
372	525	CP	Quetiapina 200mg blíster	R\$	3,28
373	375	CP	Quetiapina 25mg blíster	R\$	0,88
374	750	CP	Risperidona 1mg blíster	R\$	0,72
375	375	CP	Risperidona 2mg blíster	R\$	0,97
376	700	CP	Rivaroxabana 15mg blíster	R\$	10,18
377	1050	CP	Rivaroxabana 20mg blíster	R\$	6,23
378	375	CP	Secnidazol 1000mg blíster	R\$	1,96
379	750	FR	Simeticona 75mg/ml emulsão oral gotas frasco 10ml	R\$	5,04
380	125000	CP	Sinvastatina 20mg blíster	R\$	0,11
381	525	CP	Succinato de metoprolol 50mg comprimido revestido de liberação controlado blíster	R\$	0,93
382	500	TB	Sul.neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada tubo 15g	R\$	5,05
383	300	TB	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico tubo 50g	R\$	7,40
384	525	ENV	Sulfato de Glicosamina 1500mg + Sulfato de Condroitina 1200mg granulado em sachê ou envelope	R\$	152,69
385	1500	CÁPS	Sulfato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg blíster	R\$	2,57
386	150	FR	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml xarope frasco 120ml	R\$	4,95
387	300	CP	Tansulosina 0,4mg comprimido revestido de liberação prolongada blíster	R\$	1,72
388	625	CP	Tinidazol 500mg blíster	R\$	2,89
389	750	CP	Topiramato 100mg blíster	R\$	1,82
390	750	CP	Topiramato 50mg blíster	R\$	0,57
391	300	CP	Trazodona 50mg blíster	R\$	0,60
392	250	FR	Valproato de sódio 250mg/5ml xarope frasco 100ml	R\$	8,30
393	3750	CP	Varfarina sódica 5mg blíster	R\$	0,48
394	500	FR	Vitamina A (acetato de retinol) 50.000ui/ml + Vitamina D (coleciferol) 10.000ui/ml gotas c/10ml com uso destinado à recém-nascidos e lactentes sem restrição de peso	R\$	32,29
395	500	FR	Vitamina A (acetato de retinol) 50.000ui/ml + Vitamina D (coleciferol) 10.000ui/ml gotas c/20ml com uso destinado à recém-nascidos e lactentes sem restrição de peso	R\$	15,08



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

396	15000	CP	Vitaminas e sais minerais blíster	R\$	1,33
397	75	AMP	Algestona acetona 150mg + Enantato de Estradiol 10mg ampola	R\$	8,16
398	75	CP	Permanganato de potássio 100mg blíster	R\$	0,12
399	12	INJ.	Adalimumabe solução injetável 40mg em seringa dose única descartável - uso subcutâneo	R\$	10.550,05
400	180	CP	Cloridrato de Clomipramina 75mg blíster	R\$	1,04
401	300	CP	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg comprimidos revestidos blíster	R\$	2,78
402	12500	CP	Diazepam 10mg comprimido blíster	R\$	0,60
403	30000	CP	Carbamazepina 200mg comprimido blister	R\$	0,61
404	1000	CP	Dinitrato de isossorbida 10mg blíster	R\$	9,89
405	62	FR	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + trietanolamina 140mg/ml solução otológica frasco 8mL	R\$	13,02
406	50	FR-AMP	Insulina Lispro 100UI/ml frasco-ampola 10ml	R\$	3,21
407	5000	CP	Propatilnitrato 10mg blíster	R\$	0,63
408	12500	CP	Furosemida 40mg comprimido blister	R\$	0,38
409	750	CP	Tegazerode 6mg comprimido simples blíster	R\$	6,24
410	750	CP	Tiamazol 10mg blíster	R\$	0,82

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Os itens de número 001 ao 205 corresponde a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 206 ao 410 corresponde a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99

Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria".



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ - PROCESSO Nº/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos dias do mês de de 20__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à Rua, nº,/....., CEP:, por sua representante legal, Sr/Sra., portadora/a do R.G. e CPF sob o nº., acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/20

PROCESSO Nº XXX/20__ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20__

FORMA DE FORNECIMENTO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS - ENTREGA PARCELADA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Piracaia, CNPJ nº 45.279.627/0001-61, representada por Seu Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxx, R.G. nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em Piracaia/SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em XXXXXXXXXXXX/XX, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, cadastrada no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDICO..., NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no **Processo n.º xxxxx/20__**, **Pregão Eletrônico N.º xxxxx/20__**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer para esta municipalidade, de conformidade com a requisição, proposta e demais elementos do **processo n.º xxxxx/20__ – Pregão Eletrônico n.º xxxxx/20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, os seguintes produtos:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Fornecer, após a emissão do pedido de fornecimento, os produtos descritos na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago na forma especificada na cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - 1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
 - 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
 - 3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4- Os preços serão fixos e irrevogáveis.**



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA

- 1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- 2 - As entregas deverão ser feitas na
- 3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

1 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Fazem parte integrante do presente contrato o Pregão Eletrônico N.º **xxx/20__**, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais elementos dela constantes no processo **xxx/20__**.

2 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3 – Todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, oriundos do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 – A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a CONTRATADA:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20__.

CONTRATANTE: _____

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2.- _____